



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 564

PROPOE TROCA DE DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Via Pública denominada PASSARELA, no Distrito de Mina do Leão, passa a denominar-se JOSÉ WISNIEWSKI.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 16 de setembro de 1983

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de setembro de 1983

  
ELSON DA SILVA AMADOR  
Secretário de Administração